



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A-CEASA/SC**  
**NIRE 42300015717 - CNPJ 83.284.828/0001-46**

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na sede social da Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A - CEASA/SC, situada à Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, reuniu-se o Conselho de Administração, devidamente convocado, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da Diretoria; 2. Aprovar as alterações do Regimento de Mercado; 3. Aprovar as alterações no Regimento Interno; 4. Assuntos Gerais. Presentes na reunião os conselheiros titulares Paulo Roberto Lisboa Arruda, representante da EPAGRI; Rodrigo da Silva Conceição, representante da CIDASC; Maurício Euclides Mafra, representante dos funcionários; Waldemar Bornhausen Neto, representante da Prefeitura Municipal de São José/SC, por intermédio de procuração; Ricardo de Souza Correa, representante da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, por intermédio de procuração e Júlio Cesar Bernardo, representante da Associação dos Usuários Permanentes da CEASA/SC; e o conselheiro suplente, Airton Spies, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, instalando-se assim a reunião do Conselho de Administração com a presença de todos os seus membros. Presente também o Sr. Thiago Filippi Vieira advogado da empresa. A reunião foi presidida pelo Sr. Airton Spies que convidou a mim, Denise de Lima, para secretariar a reunião. Iniciada a reunião, o Presidente passou ao primeiro item de pauta e na condição de representante do Governo do Estado, acionista majoritário da empresa, levou ao conhecimento dos conselheiros presentes o processo encaminhado pela Secretaria de Estado da Casa Civil nº SCC00002563/2018 o qual traz a indicação do Senhor Governador do Estado, para que o Senhor Glauco Gazola Zanella ocupe a vaga de Diretor-Presidente. O Presidente submeteu à apreciação e votação dos conselheiros. Na oportunidade alguns conselheiros manifestaram-se contra a indicação de um novo Diretor Presidente, apoiaram a recondução Sr. Agostinho Pauli ao cargo de Diretor Presidente, justificando que o seu trabalho na direção da CEASA/SC trouxe a empresa muitas melhorias. O presidente da mesa então levou para votação onde os conselheiros com direito a voto, votaram, três votos a favor da alteração do Diretor Presidente e três votos contra, sendo que a Secretaria de Agricultura e Pesca, EPAGRI E CIDASC, votaram a favor da indicação do Sr. Glauco, e o representante dos funcionários, da Associação dos permissionários e Prefeitura de São José, votaram contra, ficando a decisão a cargo do presidente da mesa Sr. Airton Spies, que decidiu pela mudança do Diretor Presidente. O representante da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis absteve-se de votar, declarando que o Presidente da Associação dos Municípios, Sr. Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, atendendo a uma solicitação do Governador do Estado, solicitou que o representante Sr. Ricardo votasse a favor da alteração do Diretor Presidente, o representante entende que ele veio representar os interesses da Associação dos Municípios, e por este motivo, ele votaria, em sua opinião, contra a alteração da Presidência da CEASA/SC. Desse modo, o representante achou melhor por se abster de votar. Ficando assim, com três votos a favor e três votos contra, ficando a decisão a cargo do presidente da mesa que decidiu pela mudança de Presidência. Foi empossado o Senhor Glauco



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

Gazola Zanella, brasileiro, solteiro, bacharel em Comunicação Social Habilitado em Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF nº 020.135.959-64, portador da carteira de identidade nº 2937268 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua: Abelino Betiol, nº 100, Apartamento 206, bloco C, Bairro Recife, Tubarão, Santa Catarina, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente por um período de (2) dois anos, conforme Estatuto Social da empresa, compreendendo o período de gestão de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. A mudança do Diretor Presidente se deu por consequência do fim do mandato do Diretor Presidente anterior Sr. Agostinho Pauli em 15/06/2018, conforme ata de eleição de 16 de junho de 2016. Dando continuidade a eleição da diretoria o presidente da mesa levou para votação a indicação do Governo do Estado para a recondução do Sr. Albanez Souza de Sá ao cargo de Diretor Técnico, os conselheiros votaram e aprovaram por unanimidade de votos, a recondução do indicado. Ficando empossado o Sr. Albanez Souza de Sá, brasileiro, viúvo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 300.015.609-72, portador da carteira de identidade nº 308.206 SSP/SC, residente e domiciliado à BR 282, KM 123, Bom Retiro, Santa Catarina para ocupar o cargo de Diretor Técnico por um período de (2) dois anos, conforme Estatuto Social da empresa, compreendendo o período de gestão de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. Na continuidade a eleição de diretoria o Presidente da mesa fez a leitura da ata de eleição do funcionário, na qual consta como eleito o Sr. Eduardo Guedert, eleito pelo quadro de funcionários efetivos no dia 15/05/2018, para assumir o cargo de Diretor de Apoio Operacional, por consequência do término do mandato do antecessor Sr. Olinto Mainardi. Na oportunidade o presidente submeteu a apreciação e votação dos conselheiros, onde foi aprovado por unanimidade o funcionário eleito por seus pares, ficando empossado o Sr. Eduardo Guedert, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF nº 020.116.499-00, portador da carteira de identidade nº 3466318 SSP/SC, residente e domiciliado a Estrada Geral Vargem Grande, sn, Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina para ocupar o cargo de Diretor de Apoio Operacional, por um período de (2) dois anos, conforme estatuto social da empresa, compreendendo o período de gestão de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. Passando ao segundo item da ordem do dia o Presidente iniciou a leitura das alterações do Regulamento de Mercado, visando adequá-lo à realidade da CEASA/SC, vez que o regulamento vigente encontra-se desatualizado. Iniciando pelo Artigo 3 - onde trazia o seguinte texto “*Além dos locais, instalações e serviços diretamente ligados a comercialização de produtos hortigranjeiros, existirão no recinto da Central outras instalações e serviços, subsidiários à finalidade principal e do interesse da CEASA/SC.*” Sendo deliberado com nova redação “*Além dos locais, instalações e serviços diretamente ligados a comercialização de produtos hortigranjeiros, tais como o “Box e a Pedra”, existirão no recinto da Central outras instalações e serviços, assim como os módulos, subsidiários à finalidade principal e do interesse da CEASA/SC.*” Em relação ao Artigo 7, foi incluído que a permissão de uso poderá ser coletiva somente quando se tratar de Associações e Cooperativas agrícolas. Artigo 13 §1 - foi inserido a expressão “da diretoria” e no §3 foi também incluída a expressão “à diretoria”. No Artigo 14 a alínea A - foi incluída a expressão “exceto nos módulos” Após o Artigo 17 - foi criada a seção um que trata da proibição nas dependências da CEASA/SC da utilização de mão de obra infantojuvenil. Artigo 19 - alínea “B” - passou-se a exigir “bloco de notas fiscais com comprovação de movimentação de mercadorias expedido pela Secretária de Estado da Fazenda ou órgão equivalente”. No Artigo 22 - o parágrafo único prevê que é expressamente proibido a utilização de mão de obra infantil. Artigo 28 - a previsão de alteração na razão social deverá ser comunicada a diretoria e a gerência de mercado. Artigo 29 - alínea “M” ficou estabelecido “a manutenção de

BR 101- Km 205 - Barreiros - São José - SC- CEP: 88117.901

Telefone: (48)3378 1700 Site: [www.ceasa.sc.gov.br](http://www.ceasa.sc.gov.br) E-mail: [ceasa@ceasa.sc.gov.br](mailto:ceasa@ceasa.sc.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

*empregados menores nos termos da legislação vigente*". No Artigo 49 - parágrafo único - foi acrescentado a palavra "diretoria". Artigo 50 - parágrafo único - foi incluída a expressão "Equipamento de proteção individual". Artigo 54 - no caso de uso de carrinhos, estes serão fornecidos pelos respectivos permissionários. Artigo 82 - a advertência verbal foi abolida. Artigo 84 - permaneceu apenas a alínea "A", as alíneas "B", "C" e "D" foram vetadas. Artigo 85 - foi incluído o termo "o volume apreendido". Passando ao terceiro item da ordem do dia o presidente da mesa iniciou com a leitura das alterações no Regimento Interno, visando adequá-lo à realidade CEASA/SC, vez que o Regimento Interno vigente encontra-se desatualizado. No Artigo 10 foi substituída a palavra "comercialização" por "mercado" e após a vírgula foi inserida a seguinte expressão "assim como: a definição dos espaços de comercialização". Artigo 15 foi reescrito ficando com a seguinte redação "Os serviços e funções da CEASA/SC serão desenvolvidos e executados pelas gerências, com função de confiança, nomeados através de Portaria. No exercício da função de confiança, todo funcionário de carreira ou a disposição receberá uma gratificação de função nos termos das resoluções emanadas pelo Conselho de Política Financeira – CPF e a destituição/exoneração implicará na perda da gratificação". Artigo 21 - alínea "F" incluí o termo "resolução". Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião e determinando a lavratura da ata, a qual após lida, conferida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes. São José, 25 de junho de 2018.

  
Airton Spies- Presidente da reunião

  
Denise de Lima – Secretária

  
Paulo Roberto Lisboa Arruda – Conselheiro Titular

  
Rodrigo da Silva Conceição – Conselheiro Titular

  
Maurício Eulides Mafra – Conselheiro Titular

  
Waldemar Bornhausen Neto – Representante da Prefeitura de São José/SC

Ricardo de Souza Carvalho – Representante da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis


  
Júlio Cesar Bernardo – Conselheiro Titular

  
Thiago Filippi Vieira – Advogado da CEASA/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 SOB Nº: 20180336851  
Protocolo: 18/033685-1, DE 13/07/2018

Empresa: 42 3 0001571 7  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
S. A. – CEASA/SC

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL